

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**CÓPIA**

PROTOCOLO INTERNO

23/04/2015 16:07

2015000729

Aos(Às) Senhores(as)
Presidentes(as) dos Creas

Ref.: Processo CF-2639/2014

Assunto: Aquisição de equipamentos e insumos para as novas Carteiras Profissionais - Consulta

Senhor(a) Presidente(a),

1. O Confea, dando prosseguimento as tratativas relativas à emissão das Novas Carteiras de Identidade Profissional e, atendendo ao disposto na Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, que aprovou os modelos de Carteira de Identidade Profissional; de Carteira de Identidade Provisória, e de Carteira de Identidade Temporária, vem consultar esse Regional do interesse em participar de processo licitatório como "participe" ou "caronas", para aquisição de equipamentos e insumos para emissão das referidas carteiras.

2. Conforme disposto na Decisão Pl-0470/2015, exarada na Sessão Plenária Ordinária nº 1.418, do Confea, realizada no dia 16 de março de 2015, foi aprovado: "1) Autorizar à aquisição dos seguintes equipamentos, até o limite global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamentos e especificações técnicas apresentadas pela Superintendência de Estratégia e Gestão- SEG, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI: Para cada ponto de atendimento com coleta online: 28 microcomputadores desktop ou notebook; 28 câmeras digitais para captura de fotografia; 28 pads de assinatura; Para cada ponto de atendimento com digitalização: 28 scanners; Para impressão: 28 impressoras; Suprimentos de impressão para 80 mil impressões; 80 mil cartões em PVC pré-impressos; Para segurança da transação: Carimbo do tempo. 2) **Autorizar que os equipamentos sejam objeto de termo de cessão de uso a ser firmado entre o Confea e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA que manifestarem interesse, com limitação de um conjunto de equipamentos por Regional (grifo nosso)**".

3. Assim, é intenção deste Conselho Federal a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e insumos mencionados. Os Creas que também possuem essa modalidade de aquisição - utilizando obrigatoriamente a plataforma comprasnet, podem participar da aquisição como "participes". Para isso, é necessário manifestar interesse na participação da intenção de compra quando eia for publicada no portal. Os Creas que não utilizam essa modalidade podem aderir posteriormente como "Caronas" na ata.

4. Em havendo manifesto interesse por parte dos Conselhos Regionais, uma vez que pelo disposto na mencionada decisão foi limitado um conjunto de equipamentos que serão cedidos pelo o Confea, o Crea obrigatoriamente precisa informar essa quantidade para a criação da IRP - Intenção de Registro de Preço no formulário anexo.

af



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5. É importante ressaltar que o processo de recolhimento, expedição e emissão será totalmente online.

6. Por fim, lembramos que conforme a Decisão Plenária nº1063, de 16 de março de 2015, a emissão das Novas Carteiras, para os novos egressos no Sistema Confea/Crea foi estabelecido para o dia 01 de outubro de 2015 e em vista do tempo demandado para a realização de uma licitação, necessária se faz o mais urgente possível a manifestação desse Regional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ineivea Santana de Farias'.

Ineivea Santana de Farias
Superintendente de Estratégia e Gestão-SEG